



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Igarapé-Açu, no exercício da função de Ordenador de Despesa e no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Padre Antônio Bessa.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente.

Considerando o Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal e demais documentos do imóvel e do locador em apenso aos autos.

Considerando a justificativa de contratação direta e o parecer jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação, ratificando a Justificativa de Contratação Direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos, os quais opinam pela dispensa de licitação, com fundamento no **art. 24, X da Lei 8.666/93**, determinando a contratação do locador para Diocese de Castanhal, CNPJ: 07.258.455/0005-84, pelo valor global de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**. Divididos em 8 (oito) parcelas mensais de **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)**.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Igarapé - Açu, em 27 de Abril de 2018.

Geraldo André Abreu Queiroz
Gestor do Fundo Municipal de Educação